



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 135 sexta-feira, 6 de setembro de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIAS

## PORTARIA N° 075 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

## Nomeia gestores e fiscais para os contratos administrativos e atas de registros de preço.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário - MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 65, VI, c/c art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º regulamentar a nomeação de gestores e fiscais para acompanhamento de contratos administrativos celebrados entre o Município de Presidente Olegário e terceiro.

**DO GESTOR DE CONTRATOS**

Art. 2º Ficam nomeados como gestores dos contratos administrativos municipais os servidores ocupantes dos seguintes cargos:

- I – Secretaria Municipal de Administração;
- II – Secretaria Municipal de Fazenda;
- III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- VII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- VIII – Secretaria Municipal de Estradas e Transportes; e
- IX – Secretaria Municipal de Planejamento;

Parágrafo único. A vinculação do Secretário Municipal com a gerência de um contrato se dará com a solicitação de contratação apresentada na Divisão de Compras e Licitações.

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contratos:

I – cuidar das questões relativas:

- a) À prorrogação de Contrato junto a autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
  - b) À comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
  - c) Ao pagamento de Faturas/Notas Fiscais;
  - d) À comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- II – comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;
- III – exigir somente o que for previsto no Contrato, submetendo a apreciação superior qualquer necessidade de alteração contratual, com as devidas justificativas;
- IV – cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações;
- V – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- VI – alimentar os sites do Governo, os sistemas informatizados da Casa, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
- VII – negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- VIII – procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- IX – documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
- X – deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

**DO FISCAL DE CONTRATOS**

Art. 4º Exercerá a função de fiscal de contratos administrativos municipais o servidor indicado pelo Secretário Municipal.

Parágrafo único. A indicação do servidor como fiscal de contrato deve recair sobre aquele que de fato tenha condições técnicas e práticas de exercer a função.

Art. 5º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I – ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III – verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- IV – antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- V – notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação estipulando um prazo para a contratada sanar o problema, ou justificar o motivo de não fazê-lo.
- VI – Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- VII – receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- VIII – fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- IX – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado adotando as medidas previstas no Termo de Contrato e/ou ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- X – procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º O Gestor e o Fiscal de Contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à Administração, cumprindo suas funções com urbanidade, probidade, executando suas atribuições em observância aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

Art. 7º Os Gestores e Fiscais serão identificados nominalmente nos contratos e nas atas de registro de preços.

Art. 8º A nomeação de que trata esta Portaria não será remunerada adicionalmente e deverá ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor nomeado como Gestor ou Fiscal.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário - MG, 03 de setembro de 2019.

João Carlos Nogueira de Castilho  
Prefeito Municipal

**DIVULGA****HOMOLOGACÃO**

**HOMOLOGO** o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

**DECISÃO**

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por DOUGLAS DAVI SOARES, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua José Araújo Neto, 1.426, Santa Rita (Setor 04, Lote 451), neste Município em nome do Requerente.

**Publique-se** a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 04 de junho de 2019

João Carlos Nogueira de Castilho  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 135 sexta-feira, 6 de setembro de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

**Extrato de Termo Aditivo**

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 201/2019 – Processo Licitatório 052/2019** Pregão Presencial n.º 040/2019 – Obj.: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros). – <sup>1</sup>No que tange ao item mamão, inicialmente estava prevista a compra da qualidade “havaí”, entretanto, por se tratar de um item menos oneroso ao município, optou-se pela aquisição da qualidade “formosa” para fazer jus ao princípio da economicidade. <sup>2</sup>Os valores das variedades de mamão na presente data são os descritos:

Tabela Ceasa 01/07/2019	Valor por KG	Valor por KG + 20%
Mamão Havaí	R\$ 3,57	R\$ 4,29
Mamão Formosa	R\$ 2,75	R\$ 3,30

<sup>3</sup> Conforme negociação após a homologação dos itens, foi ofertado desconto passando de 1% (um por cento) para 2% (dois por cento) aplicados a tabela CEASA, uma vez que a coordenadora da Divisão de Compras e Licitações entrou em contato com a empresa para negociação. Contratada: MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA EPP; Data de Assinatura: 28/08/2019 - Íntegra no site [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Pública a Realização do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 252/2017 – Processo Licitatório 073/2017 – Pregão Presencial 041/2017 – Obj.:** Contratação de pessoa física para o transporte de estudantes. – **Alteração da quilometragem** contratual estabelecido na cláusula Segunda do contrato original, aditando a quantidade do item 01 em **4.012,08 km**. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratada: Alex Aparecido de Matos; Data de Assinatura: 01/08/2019. Íntegra no site: [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes).

**Apostilamento**

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Apostilamento ao Processo Licitatório n.º 006/2019 – Pregão Presencial 003/2019 – Obj.** Aquisição de material de laboratório para manutenção das atividades do laboratório municipal, anexo ao hospital municipal Darci José Fernandes. - Nos termos do art. 65, §8º, da lei 8.666/93, fica acrescida ao Processo Licitatório citado acima, a dotação orçamentária discriminada: Ficha 761 – Fonte de Recurso 1.00.00, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Estradas. Data de assinatura: 28/08/2019 - João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Apostilamento ao Processo Licitatório n.º 052/2019 – Pregão Presencial 040/2019 – Obj.:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros). - Nos termos do art. 65, §8º, da lei 8.666/93, fica acrescida ao Processo Licitatório citado acima, a dotação orçamentária discriminada: Ficha 606 – Fonte de Recurso 1.00.00, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. Data de assinatura: 12/08/2019 - João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Apostilamento ao Processo Licitatório n.º 007/2019 – Pregão Presencial 017/2019 – Obj.** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESCRITÓRIO E OUTROS. - Nos termos do art. 65, §8º, da lei 8.666/93, fica acrescida ao Processo Licitatório citado acima, a dotação orçamentária discriminada: Ficha 531 – Fonte de Recurso 1.00.00 conforme solicitação da Assistência Social. Data de assinatura: 23/08/2019 - João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Apostilamento ao Processo Licitatório n.º 024/2017 – Pregão Presencial 014/2017 – Obj.** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DESTA MUNICÍPIO - Nos termos do art. 65, §8º, da lei 8.666/93, fica acrescida ao Processo Licitatório citado acima, a dotação orçamentária discriminada: Ficha 531 – Fonte de Recurso 1.00.00 conforme solicitação da Assistência Social. Data de assinatura: 23/08/2019 - João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

**Rescisão Contratual**

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a **Rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 139/2019** da empresa **G A RINCO ENERGIZAR EIRELI** referente ao Processo Licitatório n.º 025/2019 – Pregão Presencial 018/2019 – Registro de Preços n.º 011/2019 - Objeto contratual: registro de preços destinado a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das instalações deste município.- Rescisão contratual conforme solicitação da empresa e aceite da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Data de Assinatura: 30/08/2019. [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

**Extrato de Termo Aditivo**

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 222/2017 – Processo Licitatório 061/2017 – Pregão Presencial n.º 036/2017 – Obj.:** Contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos coletados no Município de Presidente Olegário– **Reequilíbrio Econômico Financeiro** conforme disposto nas tabelas transcritas - Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratada: **RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA ME**; Data de Assinatura: 13/08/2019 - Íntegra no site [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Item 001 – Coleta de lixo na área urbana								
VALOR ANTERIOR				VALOR ATUALIZADO				
Data	Valor do Lt. Óleo Diesel	Custo Contratado	Valor Global	Data	Valor do Lt. Óleo Diesel	Custo contratado	Valor Global	Variação (%)
30/07/2019	R\$3,548	R\$4.111,71	R\$ 28.554,19	10/08/2019	R\$3,598	R\$4.169,27	R\$ 28.953,94	+1,40

Item 002 – Coleta de lixo na zona rural						
VALOR ANTERIOR			VALOR ATUALIZADO			
Data	Valor do Lt. Óleo Diesel	Valor do KM	Data	Valor do Lt. Óleo Diesel	Valor do KM	Variação (%)
30/07/2019	R\$ 3,548	R\$ 2,172	10/08/19	R\$ 3,598	R\$ 2,202	+1,40

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 222/2017 – Processo Licitatório 061/2017 – Pregão Presencial n.º 036/2017 – Obj.** Contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos coletados no Município de Presidente Olegário– **Reequilíbrio Econômico Financeiro** conforme disposto nas tabelas transcritas - Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratada: **RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA ME**; Data de Assinatura: 05/09/2019 - Íntegra no site [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Item 001 – Coleta de lixo na área urbana								
VALOR ANTERIOR				VALOR ATUALIZADO				
Data	Valor do Lt. Óleo Diesel	Custo Contratado	Valor Global	Data	Valor do Lt. Óleo Diesel	Custo contratado	Valor Global	Variação (%)
10/08/2019	R\$3,598	R\$4.169,27	R\$ 28.953,94	05/09/2019	R\$3,678	R\$4.260,99	R\$ 29.590,92	+2,20

Item 002 – Coleta de lixo na zona rural						
VALOR ANTERIOR			VALOR ATUALIZADO			
Data	Valor do Lt. Óleo Diesel	Valor do KM	Data	Valor do Lt. Óleo Diesel	Valor do KM	Variação (%)
10/08/2019	R\$ 3,598	R\$ 2,202	05/09/2019	R\$ 3,678	R\$ 2,202	+2,20



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

**Ano 1 / Edição N° 135 sexta-feira, 6 de setembro de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018****Extrato de contrato**

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Contrato de Prestação de Serviços n° 199/2019** da empresa **NATÁLIA CRISTINA SILVERIO 16458627637** referente ao Processo de Compra Direta n° 2492/2019 - NAF 2930 – Objeto contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e outros referentes ao cemitério e salão de velório municipais. – Valor Contratual: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). – Data de Assinatura: 02/08/2019 - Íntegra no site [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

**Extrato de esclarecimento**

A Presidente e sua equipe de apoio, nomeadas pela Portaria 005/2019, em suas atribuições legais, explica: no edital de licitação referente ao processo **064/2019**, na aba: “Da Identificação dos Interessados”, consta que o horário de credenciamento será às 16h, porém, conforme previsão do “Preâmbulo”, “Disposições Preliminares” e “Da Data da Sessão Pública”, o horário definido para protocolo é até às 12h. Íntegra do documento no site [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). Vânia Aparecida de Queiroz – Presidente da CPL.

Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, n°10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>